



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

TELEFAX: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.lpg.com.br

LEI Nº 257, DE 14 DE AGOSTO DE 2001.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a custear despesas do INCAPER, prevista em Convênio.

Art. 2.º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08020 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

04 - Agricultura

18 - Promoção e Extensão Rural

111 - Extensão Rural

08020.04181112. 102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESCRITÓRIO LOCAL DA INCAPER

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 7.000,00

Art. 3.º O Crédito Adicional Especial a que se refere a presente Lei, será efetivado com a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08020 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

TELEFAX: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.lpg.com.br

SUSTENTÁVEL

04 - Agricultura

18 - Promoção e Extensão Rural

111 - Extensão Rural

08020.04181112.102 - SUBVENÇÃO A ENTIDADE DE APOIO

TÉCNICO AO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA,

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0.00 - Transferências Intergovernamentais

3.2.2.4.00-Transferências a Instituições Multigovernamentais

R\$ 7.000,00


Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

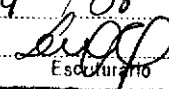
Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 14 de agosto de 2001.


Domingos Malacarne Sobrinho
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 04
às Folhas 131 a 132
Em 14 / 08 / 01

Escriurário

Publicado no Quadro de Avisos
no Atório da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 14 / 08 / 01

Escriurário